



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 831, de 29 de outubro de 1.970

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Agudos a assinar TÉRMO DE AJUSTE para execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar a ser cumprido pelo órgão local."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

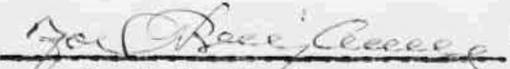
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Agudos autorizada a assinar TÉRMO DE AJUSTE, para execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar, a ser cumprido pelo órgão local da Campanha Nacional de Alimentação Escolar - C.N.A.E..

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de outubro de 1970.


- Dr. Manoel Lopes -
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove de outubro de mil, novecentos e setenta.


- Joel Benjamin -
Secretário